

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2016

CAMPUS VOLTA REDONDA

UASG 158488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23277.000168/2016-76.

1.DO OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual aquisição de filtros, cartuchos e bebedouros para purificação de água e elemento filtrante, para atender as necessidades do Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição deste material permitirá um melhor controle de qualidade da água consumida pelos alunos e servidores do Campus Volta Redonda do IFRJ.

2.2 A utilização do SRP se faz necessária pela necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas.

3.ESPECIFICACOES**3.1 Especificações dos materiais**

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Filtro para purificação de água (sem excesso de Cloro, cheiro ou gosto): produto produzido com resinas altamente resistentes e atóxicas, certificado pelo INMETRO, para serem utilizados em pontos de uso ou entrada de água, com dispositivo de despressurização facilitando a reposição do elemento filtrante, com tampa em polipropileno, diâmetro de aproximadamente 120 mm, copo transparente na cor azul, altura total do filtro de aproximadamente 310 mm, pressão de operação de 2 mca a 40 mca, faixa de temperatura de 5°C a 50°C, contendo elemento filtrante de 5 micras. Dimensões aproximadas: filtro de 9¾" de 120mm de diâmetro e 310mm de altura total (similar ou igual ao modelo Hidro Filter POU 9.3/4" TR Carbon). Garantia de pelo menos 12 meses.	U	12	R\$ 161,50	1.938,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2.	Cartucho (elemento filtrante) de carvão ativado de 9 3/4" para filtros de purificação de água potável, com camada em polipropileno atóxico, que retém partículas em suspensão na água, evitando a contaminação da camada interna de carvão ativado, alta resistência mecânica e compatibilidade química, filtro com 5 micras, anel de vedação, granulometria do carvão ativado de 20X50 Mesh, alta eficiência na sua capacidade de absorção. Classe de retenção de partículas: Classe III. Classe de redução do cloro livre: Classe I - Eficiência máxima. O elemento filtrante deverá ser compatível com filtro de 9 3/4" de aproximadamente 120mm de diâmetro e 310mm de altura total e de encaixe (similar ao modelo Hidro Filter). Cartucho de reposição igual ou similar a 5 Hidro Pro Carbon POU 9.3/4". Garantia de pelo menos 12 meses.	U	40	R\$ 47,90	1.916,00
3.	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA Refil para Purificador de água igual ou similar ao modelo Libell Acquaflex. Pressão Máxima 4 kgf Filtro de tripla filtração Vazão: 50 litros/hora Dimensões aprox.: 180x59x59 mm Vida útil: 4.000 litros Composição: polipropileno e carvão ativado Acabamento: rosca 3/4" e encaixe	U	48	R\$ 36,38	1.746,24
4.	Filtro refil duplo original compatível com o Purificador Latina XPA775, garantia de no mínimo 3 meses.	U	0	R\$ 133,95	0
5.	Elemento Filtrante compatível com a marca Canovas e modelo bebedouro industrial 100 LP 9.3/4": Retém impurezas iguais ou superiores a 5Micra. Reduz cloro, odores e sabores desagradáveis. Filtragem em três etapas. Equilibra o PH (acidez) de água. Inibe a proliferação de bactérias. Vida útil: aproximadamente 6 meses ou 6.000 litros. Pressão máxima: 40 mca. Modelo do elemento filtrante: Carbon Block. Retenção de partículas: classe III e redução do cloro livre: Classe I.	U	0	R\$ 53,70	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.	Bebedouro industrial: Tipo coluna; Com certificação do INMETRO; Em aço inox; Com duas torneiras, sendo uma de jato, possibilitando beber diretamente no jato, e outra para encher frascos; Torneiras em material cromado; Com possibilidade de controle de temperatura; Capacidade de oferecer água potável (própria para consumo humano, com remoção de elementos patogênicos e tóxicos), filtrada (com remoção de partículas suspensas e odores) e fresca (em temperatura gelada e agradável) para fluxo de até 80 pessoas/hora; Possibilidade de uso com água gelada e água em temperatura ambiente; Grau de proteção elétrica contra penetração de água (IP) de, no mínimo, 4; Refrigeração por compressor; Reservatório de água em aço inox 304 ou PP, ambos atóxicos; Capacidade mínima do reservatório de 50 (cinquenta) litros; 127 V ou bivolt.	U	5	R\$ 1.581,26	7.906,30
----	---	---	---	--------------	----------

TOTAL R\$ 13.506,54**4. AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

4.1 O custo estimado total da presente licitação é de R\$ **13.506,54 (treze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

4.2. O custo estimado dos materiais foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material no Banco de Preços, no sítio bancodeprecos.com.br e Cotação Zênite, conforme registros anexados no processo nº 23277.000105/2016-90.

5. DO PRAZO E DA ENTREGA:

5.1 Os itens deverão ser entregues no endereço **Rua Antônio Barreiros, 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, Rio de Janeiro, CEP 27.215-350, das 09h às 16h.**

5.2. O prazo máximo de entrega para todos os materiais será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2.1. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.



5.3. Informações e dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Compras do Campus Volta Redonda, através do telefone (24) 3356-9152 e/ou do e-mail secom.cvr@ifrj.edu.br.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2.1. O(s) item(ns) será(ao) recusado(s):

6.2.1.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;

6.2.1.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

6.2.1.3. Em caso de dúvidas quanto à qualidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. DA GARANTIA



8.1. A contratada deverá entregar o material e o serviço com observância das especificações previstas neste Termo de Referência e deverá reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os materiais que estejam fora das especificações, que se verificarem danos em decorrência do transporte ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da notificação que lhe for oficialmente entregue.

8.1.1. Caso a empresa entregue material fora da especificação solicitada, arcará com todas as despesas referentes à devolução dos mesmos, e se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro concordar, a empresa poderá fazer nova remessa para a substituição, bem como poderá sofrer as sanções devidas. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens.

8.2. A empresa fornecedora dos materiais e serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Edital.

9. OBRIGAÇÕES DO IFRJ

9.1. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega e instalação dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.4. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;

9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega dos bens e serviços de instalação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.



10.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;

10.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

10.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O licitante vencedor deverá enviar na etapa de aceitação do Pregão Eletrônico, a proposta de preços com valores unitários e valores totais para cada item atualizados em conformidade com os lances ofertados.

11.2 O critério de julgamento e classificação das Propostas será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de não de difícil ou impossível reparação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Volta Redonda

Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 14.1. Os lances devem ser ofertados com valores unitários para cada item.
- 14.2. As propostas deverão ser acompanhadas de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens.
- 14.3. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.

Em 05 / 09 / 16

Solicitante

Wallace Pereira Neves dos Reis
Diretor Administração
IFRJ - Campus Volta Redonda
SIAPE 2708631
(Portaria nº 407/REITORIA de 01 de
março de 2016, D.O.U. 02/03/2016)

Ordenador de despesas

Silvério Afonso Albino Balieiro
Diretor Geral
IFRJ - Câmpus Volta Redonda - Matr. 1105509
(Portaria nº 635/DGP/Reitoria de 16/05/2014,
publicada no D.O.U em 20/05/2014)